

A Lei Orgânica Municipal consolida que a nomenclatura de bens públicos é de interesse local, cabendo a iniciativa de lei ao Poder Executivo ou Legislativo, sendo portanto, este processo formal e materialmente constitucional.

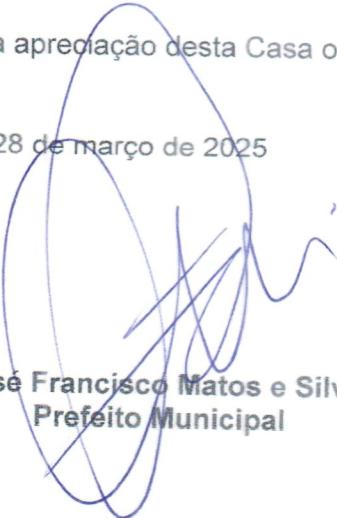
Com as melhorias que vem sendo realizadas no Centro Educacional Sebastião Delgado de Almeida, especialmente após a desafetação da rua Vicente Miguel Nunes incorporando-a ao espaço educacional, e com a unidade de todos os prédios públicos voltados para as atividades educacionais e esportivas em um único imóvel (único quarteirão), o centro educacional torna maior complexidade tornando-se um COMPLEXO que reúne em um mesmo espaço importante estrutura de bens imóveis voltados para a educação e esporte.

Assim, não sendo mais um centro, mas sendo mais importante ainda, um complexo, o presente projeto visa alterar a nomenclatura para Complexo Educacional e Esportivo, mantendo como mais do que justo e o que nem poderia ser diferente o nome do saudoso Prefeito Sebastião Delgado de Almeida.

Ademais, tendo agora sendo realizada o calçamento do pátio frontal do prédio, e dada a necessidade de valorizar a história cívica de Minas Gerais, resolvemos denominar o Pátio como Pátio Tiradentes para além de ovacionar um herói da Pátria, Patrono do Brasil e de Minas Gerais, Líder da Inconfidência Mineira, Patrono da Polícia Militar e um exemplo para a Nação brasileira pelo ideal de Liberdade, Igualdade e Fraternidade defendido com a própria vida, ressaltando a importância de Tiradentes e fazendo do pátio um lugar para que ocorram os atos cívicos educacionais, especialmente o hasteamento da Bandeira Nacional.

Desta forma, submeto a apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei.

Bom Jardim de Minas, 28 de março de 2025


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal